AVISO DE LICITAÇÃO

Ministério Público de Minas Gerais
Procuradoria-Geral de Justiça

Licitação no site www.compras.mg.gov.br
Número do planejamento: 116 / Ano: 2025
Processo SEI: 19.16.2481.0017213/2025-85
Objeto: Registro de preços para aquisição de cabos elétricos flexíveis monopolares, paralelos e multipolares.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Recebimento das propostas: **até às 10 horas do dia 03/07/2025**.
Início da disputa de preços: **às 10 horas do dia 03/07/2025.**
Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: Av. Álvares Cabral, 1740, 6º andar, BH/MG, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18h ou pelos telefones: (31) 3330-8129/8334/ 0263/9464/0237, ou pelo e-mail licitacao@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025.
Amauri Silva Alves
Diretor de Gestão de Compras e Licitações
Em exercício

ANDRADE GUTIERREZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF n.º 39.469.291/0001-05 - NIRE 3130001999-3 - Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada em 5 de junho de 2025, às 10 (dez) horas, na sede da Andrade Gutierrez Construções e Serviços S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 8.269, CEP 30110-059. **2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Paulo Márcio de Oliveira Monteiro, Secretário: Marco Túlio Pinto**3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada, tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 2ª (segunda) emissão ("**Emissão**"), da **CONSAG ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.008.239/0001-22 ("**Emissora**"), para colocação privada, no valor total de R$79.900.000,00 (setenta e nove milhões e novecentos mil reais) ("**Debêntures**" e "**Debenturistas**", respectivamente), para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), (ii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as medidas necessárias para a devida efetivação das deliberações previstas no item (i) acima; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da Emissão e da Fiança (conforme abaixo definido). **5. DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações: 5.1 Aprovar a outorga pela Companhia de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, representados pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("**Agente Fiduciário**"), para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas (conforme abaixo definido), assumidas pela Emissora no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Consag Engenharia S.A.*" ("**Escritura de Emissão**") e nos demais documentos da Emissão, obrigando-se a Companhia, de forma irrevogável e irretratável, como fiadora e principal pagadora, solidariamente com a Emissora, o **CONSÓRCIO ARIPUANÃ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.954.377/0001-80 e constituído nos termos do "*Termo de Constituição de Consórcio*" celebrado entre a Companhia e a Emissora, datado de 14 de junho de 2022 e aditado em 19 de junho de 2023 ("Consórcio Aripuanã"), a **ANDRADE GUTIERREZ INVESTIMENTOS EM ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.027.611/0001-26 ("AG IE"), a **ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.262.213/0001-94 ("AG Engenharia") **CONSAG CS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.978.755/0001-09 ("Consag CS" e, quando em conjunto com o Consórcio Aripuanã, a AG IE, a AG Engenharia e a Companhia, os "**Fiadores**"), nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil ("**Fiança**"). A Fiança será constituída na data de celebração da Escritura de Emissão e permanecerá válida e em pleno vigor até a liquidação integral do saldo devedor das Debêntures. As Debêntures terão as seguintes principais características e condições: 5.1.1 Número da Emissão. A Emissão é a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora. 5.1.2 Número de Séries. A Emissão será realizada em série única. 5.1.3 Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$79.900.000,00 (setenta e nove milhões e novecentos mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido). 5.1.4 Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 79.900 (setenta e nove mil e novecentos) Debêntures. 5.1.5 Colocação das Debêntures. As Debêntures serão objeto de colocação privada, nos termos da Escritura de Emissão, observados os procedimentos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"), caso aplicável, sem a intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a transferência e/ou negociação das Debêntures em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, admitida a transferência das Debêntures privadamente fora do ambiente da B3. 5.1.6 Registro em Nome dos Debenturistas. As Debêntures serão registradas em nome dos titulares ("**Debenturistas**") por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 ("**CETIP21**"), para liquidação financeira dos eventos de pagamento, conforme solicitação de cada Debenturista. As Debêntures não serão registradas para negociação no mercado secundário na B3. 5.1.7 Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados, a exclusivo critério da diretoria da Emissora, até o último Dia Útil do 9º (nono) mês a contar da Data Emissão, à gestão ordinária dos negócios da Emissora, conforme previsto no seu objeto social. 5.1.8 Agente Fiduciário. O agente fiduciário e representante da comunhão dos Debenturistas da Emissão será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34 ("**Agente Fiduciário**"). 5.1.9 Escriturador. O escriturador das Debêntures será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, responsável por realizar a escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"). 5.1.10 Agente de Liquidação. O agente de liquidação das Debêntures será a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, responsável por realizar a escrituração das Debêntures ("**Agente de Liquidação**"). 5.1.11 Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será o dia 5 de junho de 2025 ("**Data de Emissão**"). 5.1.12 Conversibilidade, Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações da Emissora, escriturais e nominativas, sem a emissão de cautelas ou certificados. Para todos fins e efeitos legais, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador. 5.1.13 Espécie. As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. 5.1.14 Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, independentemente da série, será R$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). 5.1.15 Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário, independentemente da série, não será atualizado monetariamente. 5.1.16 Preço e Forma de Integralização. As Debêntures serão integralizadas, em moeda corrente nacional, observada a possibilidade de integralização com ágio ou deságio, nos termos da Escritura de Emissão, (a) pelo Valor Nominal Unitário, na data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Debêntures de uma determinada série ("**Data de Início da Rentabilidade**"); ou (b) pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da efetiva integralização das Debêntures, caso as Debêntures sejam integralizadas após a Data de Início da Rentabilidade. 5.1.16.1 As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária às Debêntures integralizadas em uma mesma data. 5.1.17 Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, incidirão, a partir da Data de Início da Rentabilidade, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI Extra-Grupo), expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada e divulgada pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida de uma sobretaxa (*spread*) de 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do seu efetivo pagamento, calculada de acordo com a fórmula estabelecida na Escritura de Emissão. 5.1.18 Pagamento da Remuneração. A Remuneração será paga conforme a tabela prevista na Escritura de Emissão. 5.1.19 Amortização de Principal. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado conforme a tabela prevista na Escritura de Emissão. 5.1.20 Prazo e Data de Vencimento. Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 783 (setecentos e oitenta e três) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de julho de 2027 ("**Data de Vencimento**"). 5.1.21 Local e Método de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora por meio do Escriturador. 5.1.22 Prorrogação dos Prazos. Será automaticamente prorrogado o prazo para pagamento de qualquer obrigação pelas partes, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se a respectiva data de vencimento coincidir com dia que não seja dia útil, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. 5.1.23 Encargos Moratórios. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo a impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida nos termos da Escritura de Emissão, o débito em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, aos seguintes encargos moratórios ("**Encargos Moratórios**"): (a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido; e (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, além das eventuais despesas incorridas para a cobrança. 5.1.24 Repactuação. Não haverá a repactuação programada das Debêntures. 5.1.25 Garantias. 5.1.25.1 Cessão Fiduciária. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão e/ou com relação às Debêntures, incluindo, mas não se limitando a, (a) o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, dos eventuais Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão; (b) outras obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais documentos da Emissão, incluindo tributos, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários advocatícios, comissões e outros encargos contratuais e legais neles previstos, bem como todos e quaisquer custos razoavelmente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas com processos, procedimentos e outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas decorrentes das Debêntures, da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão; (c) o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada para fins da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício dos direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e da execução das garantias prestadas, incluindo quaisquer acréscimos devidos aos Debenturistas; e (d) o pagamento de quaisquer outros valores devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a remuneração do Agente Fiduciário e dos demais prestadores de serviços relacionados à Emissão, em qualquer caso, sempre conforme o disposto na Escritura de Emissão e nos demais documentos da Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a Emissora, a Consag CS e o Consórcio Aripuanã (em conjunto, "**Fiduciantes**"), constituirão a cessão fiduciária dos seguintes direitos cedidos fiduciariamente, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Emissora, a Consag CS, o Consórcio Aripuanã e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), nos termos dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965 ("**Direitos Cedidos Fiduciariamente**" e "**Cessão Fiduciária**", respectivamente): (1) todos os direitos creditórios, principais e acessórios, performados e não performados, presentes e futuros, de titularidade da Emissora, da Consag CS e/ou do Consórcio Aripuanã e devidos pela **NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BH/Brasília BR 040, KM 284,5, s/nº, CMM, CEP 39205-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.651/0001-07, e filial na cidade de Aripuanã, Estado do Mato Grosso, localizada à esquerda do Rio Aripuanã, s/nº, parte A, Garimpo do Maranhão, CEP 78325-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.651/0027-46 ("**Nexa**"), decorrentes dos Contratos Onerados (conforme abaixo definido) ("**Direitos Creditórios Onerados**"), conforme descritos e individualizados no Contrato de Cessão Fiduciária, bem como todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados a tais direitos de crédito, incluindo toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devida às Fiduciantes em decorrência da cobrança de tais direitos creditórios; e (2) todos os direitos creditórios, presentes e futuros, detidos pelas Fiduciantes em razão da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), na qual serão recebidos os recursos relativos aos Direitos Creditórios Onerados decorrentes dos Contratos Onerados, incluindo (i) os direitos creditórios referentes a todos os recursos depositados na Conta Vinculada ou que venham a ser nela depositados; (ii) os direitos creditórios referentes a todos os recursos em trânsito, existentes e futuros, com origem ou destino na Conta Vinculada; e (iii) as aplicações, existentes e futuras, realizadas, de tempos em tempos, com os recursos depositados na Conta Vinculada, incluindo rendimentos, juros, correções monetárias, multas e demais acessórios. 5.1.25.2 Fiança. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, os Fiadores prestarão a Fiança. A Fiança será constituída na data de celebração da Escritura de Emissão e permanecerá válida e em pleno vigor até a liquidação integral do saldo devedor das Debêntures. 5.1.26 Amortização Extraordinária Compulsória. O Agente Fiduciário verificará a razão de garantia a ser definida na Escritura de Emissão ("**Razão de Garantia**") no 5º (quinto) dia útil anterior a cada a data de amortização de principal das Debêntures e de pagamento da Remuneração ("**Data de Pagamento**"). Caso, cumulativamente, (a) seja verificado o desenquadramento da Razão de Garantia; e (b) haja recursos na Conta Vinculada em valor superior ao somatório (1) da reserva mínima a ser prevista no Contrato de Cessão Fiduciária ("**Reserva Mínima**"); e (2) do valor necessário para a amortização de principal das Debêntures e o pagamento da Remuneração devidos na Data de Pagamento em questão, os recursos excedentes na Conta Vinculada deverão ser utilizados para a amortização extraordinária compulsória das Debêntures ("**Amortização Extraordinária Compulsória**"), sem a incidência de qualquer prêmio, na respectiva Data de Pagamento. Na Data de Pagamento, a Amortização Extraordinária Compulsória será realizada após a amortização de principal das Debêntures e o pagamento da Remuneração previstos para tal Data de Pagamento. 5.1.27 Amortização Extraordinária Facultativa. Não será permitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures. 5.1.28 Resgate Antecipado Compulsório. Não haverá resgate antecipado compulsório das Debêntures, ressalvada a hipótese da indisponibilidade e não definição da taxa substitutiva da Taxa DI, conforme a ser previsto na Escritura de Emissão. 5.1.29 Resgate Antecipado Facultativo Total. Não será permitido o resgate antecipado facultativo das Debêntures. 5.1.30 Aquisição Facultativa. A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir as Debêntures no mercado secundário, observado o disposto no artigo 55, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, sujeito, ainda, ao aceite do Debenturista vendedor. 5.1.31 Vencimento Antecipado. Os Debenturistas poderão exigir o imediato pagamento pela Emissora do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do efetivo pagamento; (b) dos Encargos Moratórios devidos, se houver; e (c) de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de declaração do vencimento antecipado das Debêntures em razão das hipóteses de vencimento antecipado automático ou não automático previstas na Escritura de Emissão que, apresentadas e lidas pelos integrantes da mesa, foram integralmente aprovadas pelo acionista presente e serão descritas na Escritura de Emissão. 5.1.32 Demais condições. Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão deverão ser tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. 5.2 Aprovar a autorização à Diretoria da Companhia, ou a seus procuradores, para, observadas as condições descritas acima, praticar todos os atos necessários à formalização da Fiança, incluindo, mas não se limitando a negociação de todos os termos e condições da Fiança, bem como assinar todos os documentos e contratos necessários para prestar a Fiança, incluindo a Escritura de Emissão, bem como seus eventuais aditamentos ou outros documentos relacionados à Emissão e/ou quaisquer outros documentos auxiliares ou complementares às operações aqui previstas, podendo, para tanto, assinar cartas, correspondências e notificações em nome da Companhia, tomar ciência ou renunciar direitos e/ou obrigações, receber e dar quitação, enfim, praticar todos os atos necessários para a regular tutela dos interesses da Companhia, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Fiança. 5.3 Aprovar e ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores no âmbito da Emissão e da Fiança. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de SUMÁRIO conforme o disposto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia da qual se lavrou esta ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Assinaturas: p/ADPAR – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA: Paulo Márcio de Oliveira Monteiro e André Sant'anna Valladares de Andrade. p/ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A.: Guilherme de Oliveira Roveri e Marco Túlio Pinto. A presente ata confere com a original lavrada no livro próprio. Belo Horizonte, 5 de junho de 2025. Paulo Márcio de Oliveira Monteiro - Presidente; Marco Túlio Pinto - Secretário.

Rede Ancora MG - Participações S.A.

CNPJ/MF 45.806.659/0001-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **REDE ANCORA - MG PARTICIPAÇÕES S.A.**, por seu Diretor Presidente, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de forma remota, por meio da rede mundial de computadores (Internet), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, pelo telefone +55 (31) 3418-7870, no dia 25 de junho de 2025, à Avenida Presidente Tancredo Neves, 4.775, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-430, às 09:30 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2024; e 2) Deliberar sobre a destinação do eventual lucro líquido do exercício e, se for o caso, a distribuição de dividendos; e 3) Outros assuntos de interesse da Companhia. Belo Horizonte/MG, 05 de junho de 2025. (a) **Gustavo de Carvalho Pereira -** Diretor Presidente.

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A.

CNPJ/MF: 19.674.909/0001-53 - NIRE: 313.001.0676-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30/06/2025

Ficam os Acionistas da Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A. ("Companhia"), convocados para comparecer à **Assembleia Geral Extraordinária da Companhia**, a ser realizada no dia **30 de junho de 2025, às 10:00 horas**, por votação eletrônica via Portal ATLAS, a fim de deliberar sobre: (i) eleição da Sra. Eliana Nascimento de Oliveira como representante da Infraero para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal titular da Concessionária; e (ii) eleição da Sra. Rosemeire Aparecida Bittencourt Sampaio como representante da Infraero para ocupar o cargo de membro do Conselho Fiscal suplente da Concessionária. A ordem do dia e o acesso já estão inseridos no Portal ATLAS.

Confins, 12 de junho de 2025.
Monique Henriques Barbato de Souza - Presidente do Conselho de Administração.

Comercio, Indústria e Transporte Lopas S.A.

CNPJ/MF nº 21.473.590/0001-40 e NIRE 31300019802

Edital de Convocação de Assembleia Geral

A COMERCIO, INDÚSTRIA E TRANSPORTE LOPAS S.A., inscrita no CNPJ 21.473.590/0001-40 e NIRE 31300019802, pelo seu Diretor Geral, Sr. **CARLOS AUGUSTO PASCHOALINO LOPES**, convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em Assembleia Geral Ordinária, na filial da Companhia (Centro Administrativo), localizada na Rodovia Prefeito Adolfo Nicolato, n° 259, Bairro Palmeiras, Rodeiro/MG, CEP: 36510-000, na cidade em Rodeiro, Estado de Minas Gerais, **às 9 horas do dia 18/07/2025** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação de prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e relatório de contas da administração relativos aos últimos exercícios sociais, publicados no Diário do Comercio em 15 de abril de 2025 (fls. 01 e 06); (ii) Eleição dos membros do Conselho de Administração; (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da companhia; (iv) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos dos exercícios sociais findos. A Companhia, ainda, que estão disponíveis em sua sede social todos os documentos necessários à adequada informação dos seus acionistas e o exercício do direito de voto sobre as matérias constantes da ordem do dia acima enumeradas.

Rodeiro, 11 de Junho de 2025.
Carlos Augusto Paschoalino Lopes - Diretor Geral

Hospital e Maternidade Santa Mônica S.A.

CNPJ nº 23.772.726/0001-48 (Companhia)

Edital de Convocação - AGO

Ficam convocados os acionistas da Companhia para participarem da **Assembleia Geral Ordinária** a se realizar presencialmente na sede da Companhia, localizada no município de Divinópolis, estado de Minas Gerais, na Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 33, bairro Padre Libério, CEP: 35.502-562, no dia 04/07/2025 às 10h30. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e **(ii)** destinação do resultado do exercício. **Documentação necessária para participação:** documento de identificação do acionista ou seu representante legal. Caso o acionista seja representado por procurador, enviar o instrumento de mandato na forma da lei e do estatuto social com antecedência mínima de 24 horas para o e-mail: societario@hapvida.com.br. **Documentos disponibilizados:** a documentação relacionada às matérias da ordem do dia estará disponível no link: https://encurtador.com.br/ZgO9V.

Divinópolis/MG, 18 de junho de 2025
Diretor presidente - **Jorge Fontoura Pinheiro Koren de Lima**

FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A

CNPJ/MF nº 00.924.429/0001-75 - NIRE: 31300011879 - Companhia Aberta

VL! Valor da Logística Integrada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 12:00 horas ocorreu, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE" ou "Assembleia") da Ferrovia Centro Atlântica S.A ("Companhia" ou "FCA"), em sua sede social, localizada na Rua Sapucaí, nº 383, no Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP nº 30.150-904. **2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUÓRUM:** Edital de Convocação Edital publicado nas edições do Diário do Comércio nas edições dos dias 28/03/2025 (pag. 1 – online e pag. 22 – impresso), 29/03/2025 (pag. 1 – online e pag. 20 – impresso) e 01/04/2025 (pag. 1 – online e pag. 16 – impresso). A acionista VLI Multimodal S.A ("Acionista") representando mais de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social da Companhia, conforme registros e assinaturas apostas ao final desta ata e constantes no Livro de Presença dos Acionistas da Companhia arquivados na sede social, tendo sido verificada, dessa forma, a existência de quórum para as deliberações constantes da Ordem do Dia. Presentes, ainda, como convidadas, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama e o Advogado da Companhia, Tomás Vaz de Oliveira Brandão. **3. MESA**: Assumiu a presidência dos trabalhos Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama, que convidou Tomás Vaz de Oliveira Brandão para secretariá-la. **4. LEITURA DOS DOCUMENTOS:** Foi dispensada, pela Acionista presente, a leitura do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, uma vez que os documentos foram devidamente publicados no Jornal "Diário do Comércio de Minas Gerais", em sua versão em sua versão digital nas páginas 1 a 3, e também na sua versão impressa na página 50, ambas edições do dia 27 de março de 2025, na forma do disposto pelo § 5º, do artigo 133 e incisos I e II do artigo 289, da Lei das S/A. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** as contas da administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a proposta sobre a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração para mandato unificado de 2 (dois) anos ou até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como indicação de seu Presidente; e **(iv)** posse dos membros do Conselho de Administração indicado pelos empregados da Companhia. **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** a fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; **(ii)** proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") e consequentemente; e **(iii)** alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia e a consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a Acionista deliberou, sem qualquer condição ou ressalva, o quanto segue: **a) Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar as contas da administração e Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **6.2**. Aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 263.557.590,82 (duzentos e sessenta e três milhões quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), a ser adicionado a conta de prejuízos acumulados; **6.3.** Aprovar o saldo de prejuízos acumulados no total negativo de R$ 3.323.650.553,85 (três bilhões trezentos e vinte e três milhões seiscentos e cinquenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), após a adição do resultado de 2024 ao saldo dos prejuízos de exercícios anteriores que totalizavam R$ 3.587.208.144,67 (três bilhões quinhentos e oitenta e sete milhões duzentos e oito mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); **6.4.** A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia abaixo qualificados, para exercerem os cargos especificados, com mandato de 2 (dois) anos ou até a Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração. **6.4.1 Fábio Tadeu Marchiori Gama**, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador do documento de identidade nº 15549110, emitido pela SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.106.628-75, com endereço profissional na todos com endereço profissional na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-070, para o cargo de Membro Titular e Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **6.4.2 Joyce Andrews da Costa**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 23.248.745-5, emitido pela SSP SP, inscrita no CPF sob o nº 299.446.688-00, com endereço profissional na todos com endereço profissional na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-070, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia; **6.4.3 Rute Melo Araujo**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora do documento de identidade nº 26.731.406, emitido pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.181.808-51, com endereço profissional na todos com endereço profissional na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-070, para o cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da Companhia; **6.4.4 Ederson da Silva Almeida**, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, casado, portador do documento de identidade nº MG649022, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.128.776-18, com endereço profissional na todos com endereço profissional na Av. Doutora Ruth Cardoso, nº 8.501, nº 151, 15º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-070, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Companhia; **6.4.5** Aprovação da posse dos membros do Conselho de Administração, eleitos por indicação dos empregados da Companhia, nos termos do artigo 14 parágrafo 2º do Estatuto Social, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar da presente data, ou até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2027, sendo: **a) Jefferson Aguiar Edmar**, brasileiro, casado, ferroviário, portador do documento de identidade nº 34483246, emitido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.486.418-84, com endereço na Av. Pacífico Moneda, 2035, bloco 1 apartamento 44, Bairro Vargeão, Jaguariúna, SP, para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração da Companhia; e **b) José Damasceno de Souza Netto**, brasileiro, casado, ferroviário, portador do documento de identidade nº MG 16893660, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.895.116-80, com endereço na Rua Luxemburgo, 464, Bairro Boa Vista, Uberaba, MG, para o cargo de Membro Suplente do Sr. Jefferson Aguiar Edmar no Conselho de Administração da Companhia. **6.4.7** Tendo em vista as deliberações retro realizadas, a composição consolidada de membros titulares e respectivos suplentes do Conselho de Administração da Companhia passa a ser: **Titular/ Suplente:** Fábio Tadeu Marchiori Gama - **Presidente do Conselho de Administração/**Ederson da Silva Almeida; Joyce Andrews da Costa/Vago; Rute Melo Araujo/Vago; Jefferson Aguiar Edmar/ José Damasceno de Souza Netto. **6.4.8** A posse dos membros do Conselho de Administração será realizada mediante assinatura dos Termos de Posse, contendo Declaração de Desimpedimento, lavrado em livro próprio da Companhia e conforme legislação aplicável; **6.4.9** Fica consignado que os membros do Conselho de Administração, declaram que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1° do art 147 da Lei das S/A; (ii) não foram condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2° do art. 147 da Lei das S/A; (iii) segundo melhor conhecimento, atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3° do art. 147 da Lei das S/A; e (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representam interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3° do art. 147 da Lei das S/A; e **6.4.10** A Companhia manterá arquivados em sua sede os necessários comprovantes para atendimento de elegibilidade, reputação e capacidade, e/ou outros requisitos normativos/legais do Conselheiro, em cumprimento ao artigo 147 da Lei das S/A. **b) Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.5.** Aprovar o valor de até R$18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais) para a remuneração anual global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. **6.6.** o aumento de capital da Companhia, por subscrição particular, no valor de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), dos quais R$ 2.131.980,59 (dois milhões cento e trinta e um mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) serão destinados à conta de capital social, e R$ 1.997.868.019,41 (um bilhão novecentos e noventa e sete milhões oitocentos e sessenta e oito mil e dezenove reais e quarenta e um centavos) serão destinados à formação de reserva de capital, na forma prevista no artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Aumento de Capital"). Com o referido aumento, haverá a emissão de 213.198.059 (duzentas e treze milhões cento e noventa e oito mil e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço unitário de R$ 9,38094846106, conforme Laudo de Avaliação Contábil, datado de 19 de março de 2025 e arquivado na sede da Companhia. Com o aumento de capital social, este passará **de** R$ 4.663.323.193,63 (quatro bilhões seiscentos e sessenta e três milhões trezentos e vinte e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos), representado por 142.807.803 (cento e quarenta e dois milhões oitocentos e sete mil e oitocentos e três) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 142.807.784 (cento e quarenta e dois milhões, oitocentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, **para** R$ 6.663.323.193,63 (seis bilhões seiscentos e sessenta e três milhões trezentos e vinte e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos) representado por 356.005.862 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e sessenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 356.005.843 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias. A acionista VLI Multimodal S.A. ("VLI Multimodal") subscreveu e integralizou, neste ato, a totalidade do aumento do Capital Social ora aprovado, não havendo, portanto, quaisquer sobras, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente ata (Anexo I). A integralização foi realizada mediante a capitalização de créditos oriundos de AFACs, realizados pela acionista VLI Multimodal, devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea "a" da Lei nº 6.404/1976, será assegurado e facultado aos acionistas o exercício do direito de preferência na aquisição de ações subscritas e integralizadas pela VLI Multimodal, sobre suas respectivas posições acionárias nesta data, não havendo diluição da participação acionária dos acionistas que adquirirem as ações a que têm direito. Assim, os demais acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência para a aquisição das novas ações a serem emitidas, na proporção de sua atual participação no capital social, no prazo de no mínimo 30 (trinta) dias, iniciando no dia 01 de maio de 2024 e encerramento em 31 de maio de 2024. As ações da Companhia adquiridas a partir do dia 01 de maio de 2024, inclusive, serão negociadas ex-direitos de subscrição e não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito do aumento de capital. As frações de ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de ação. Os acionistas que exercerem o direito de preferência receberão da FCA a quantidade de ações a que fizerem jus, após o pagamento à Companhia do preço de emissão aprovado na presente Assembleia. A Companhia deverá repassar tais recursos à VLI Multimodal, que subscreveu e integralizou a totalidade do aumento do Capital social ora aprovado, e somente emitirá em favor do titular da capitalização as ações do aumento de capital que não foram subscritas pelos demais acionistas. O Aumento de Capital também observa o disposto no §1°, alínea "b", do art. 171 da Lei nº 6.404/1976, sendo assegurado aos acionistas preferencialistas o direito de subscrever as ações ordinárias emitidas, na mesma proporção que detinham no capital, antes do aumento ora proposto, conforme procedimento descrito anteriormente. As ações ordinárias emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. **5.2.** Tendo em vista a deliberação retro aprovada nesta assembleia, o artigo 5º do Estatuto Social é alterado e passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** O capital social é de R$ 6.663.323.193,63 (seis bilhões seiscentos e sessenta e três milhões trezentos e vinte e três mil cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos) integralmente realizado e representado por 356.005.862 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e sessenta e duas) ações nominativas e sem valor nominal, divididas em 19 (dezenove) ações preferenciais e 356.005.843 (trezentas e cinquenta e seis milhões cinco mil oitocentas e quarenta e três) ações ordinárias."* Ante o exposto, será procedida a consolidação do Estatuto Social da Companhia, Anexo II à presente ata, para refletir as alterações promovidas quanto a reforma do artigo 5º supra. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, a Presidente da Mesa encerrou os trabalhos da Assembleia, dos quais se lavrou a presente ata, em forma de sumário, na forma prevista no Art. 130, §1º, da Lei das S/A, a qual, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A Presidente e a Secretária da mesa declaram, expressamente, que foram atendidos todos os requisitos para a realização desta Assembleia. Presidente: Sr. Fábio Tadeu Marchiori Gama; Secretário: Tomás Vaz de Oliveira Brandão. Acionista: VLI Multimodal S.A (p.p. Tomás Vaz de Oliveira Brandão). Belo Horizonte/MG, 30 de abril de 2025. *Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Tomás Vaz de Oliveira Brandão -** Secretário. **Certidão:** JUCEMG - Certifico registro sob o nº 12817301 em 16/06/2025 e protocolo: 253005892 em 08/05/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

GERDAU AÇOMINAS S.A.

CNPJ nº 17.227.422/0001-05 - NIRE Nº 31300036677

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA RODOVIA MG 443, KM 07, FAZENDA DO CADETE, OURO BRANCO, MG, ÀS 8h30, DO DIA 3 DE JUNHO DE 2025

1. A reunião contou com a totalidade dos membros da Diretoria, tendo sido presidida por Gustavo Werneck da Cunha, Diretor Presidente, e secretariada por Daniela Derzi Barretto. 2. A Diretoria, por unanimidade, aprovou, nos termos do seu Estatuto Social, (i) a outorga de garantia pela Companhia, total e incondicionalmente, para honrar o pagamento dos títulos representativos de dívida denominados *Bonds* ("*Bonds*") a serem emitidos pela Gerdau Trade Inc. ("Emissão"). Os *Bonds* serão ofertados de acordo com uma declaração de registro (*shelf registration statement on Form F-3*) e um *Prospectus Supplement*, ambos objeto de arquivamento perante a *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a negociar e celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação mencionada no item (i) acima, bem como ratificar qualquer ato já praticado. 3. Nada mais foi tratado. Ouro Branco, 3 de junho de 2025. Assinaturas: Gustavo Werneck da Cunha (Diretor Presidente); Rafael Dorneles Japur (Diretor Vice-Presidente); Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig (Diretor Vice-Presidente); Maurício Metz (Diretor Vice-Presidente); Aldo Tapia Castillo, Carlos Eduardo Vieira da Silva, Cesar Obino da Rosa Peres, Cesar Obino da Rosa Peres, Flávia Dias da Silva de Souza, Wendel Gomes da Silva (Diretores) e Daniela Derzi Barretto (Secretária). Declaro, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas supramencionadas são autênticas. Daniela Derzi Barretto - Secretária. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 12816687 em 16/06/2025. Protocolo 253711771 - 09/06/2025. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CEFET-MG | MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO** | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O CEFET-MG (UASG 153015), comunica abertura da Concorrência 90031/2025 – objeto: Obra do sistema de abastecimento de água e intervenções complementares do Campus Nova Suíça do CEFET-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Apresentação das propostas: a partir de 17/06/2025. Sessão pública: 24/07/2025 às 9:00h no https://www.gov.br/compras/pt-br. – Silvana Alves de Azevedo Silva – Agente de Contratação.

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
MINISTÉRIO DA **DEFESA** | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

UASG 160118

O Comando da 4ª Região Militar torna pública a realização de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de gêneros de alimentação (Quantitativo de Subsistência - QS). O Edital e seus anexos poderão ser acessados no sítio https://www.gov.br/compras.
Abertura da sessão pública no dia 01/07/2025 às 10:00 hrs, no endereço https://www.gov.br/compras .

LEANDRO DOS SANTOS ALVES - Coronel
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar

GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
MINISTÉRIO DA **DEFESA** | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 90027/GAPLS/2025

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede de gases medicinais do Grupo de Saúde de Lagoa Santa (GSAU-LS).
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18 de junho de 2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02 de julho de 2025, às 09h, no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES: encontra-se no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, e no endereço: Av. Brig. Eduardo Gomes, S/N – Vila Asas, Lagoa Santa/MG.
Telefones: (31) 2112-9122.

LUCIANA DO AMARAL CORREA Cel Int
Ordenadora de Despesas

EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)
MINISTÉRIO DA **DEFESA** | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2024

Nº Processo: 64213.007592/2024-53. **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carvão Vegetal e materiais de embalagem e acondicionamento. **Total de Itens Licitados:** 370. **Edital disponível no endereço** https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16052305900112024 4. **Abertura da Seção Pública:** 02/07/2025 às 09h30min (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br. **Maiores informações** no tel (31) 3508-9636 ou pelo e-mail licitacporcmbh@gmail.com.

LEONARDO WERDAN TORRES – Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/CM-BH

EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA/CM-BH
(CPOR/4ª RM/1930)
(CASA MARECHAL ESPERIDIÃO ROSAS)
MINISTÉRIO DA **DEFESA** | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90003/2025

Nº Processo: 64213.002425/2025-05. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia em adequação do sistema do combate a incêndio do pavilhão de ensino do Colégio Militar de Belo Horizonte- MG, execução 1ª fase. **Total de Itens Licitados:** 1. **Edital disponível no endereço** https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16052305900032025. **Abertura da Seção Pública:** 03/07/2025 às 09h30min (horário de Brasília) no site https://www.gov.br/compras/pt-br. **Maiores informações** no tel (31) 3508-9636 ou pelo e-mail licitacporcmbh@gmail.com.

LEONARDO WERDAN TORRES – Cel
Ordenador de Despesas do CPOR/CM-BH